

GAMARA DE VEREADORES DE FARROUPILHA
Rec. em 28 / 04 /2023
Horário: 09 h 08 mm

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 24 /2023

Institui no Município de Farroupilha a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes – Campanha Maio Laranja, e dá outras providências.

- Art. 1º Fica por esta Lei, instituída no Município de Farroupilha a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes Campanha Maio Laranja, a ser realizada anualmente no mês de maio.
- Art. 2º As comemorações alusivas a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes Campanha Maio Laranja, tem como objetivos:
  - I promover a conscientização da sociedade e estimular debates referentes ao tema;
- II incentivar e trabalhar ideias preventivas pela erradicação da violência contra crianças e adolescentes;
- III promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários e palestras referentes ao tema.
- Art. 3º As ações descritas no art. 2º poderão ser realizadas pelo poder público, instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil, isoladamente ou em parceria.
  - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de abril de 2023.

CLARICE Assinado de forma digital por CLARICE BAU:42956 BAU:42956986015 BAU:42956986015 Pados: 2023.04.28 09:03:59 -03'00'

Clarice Baú Vereadora da Bancada do PP



## JUSTIFICATIVA

Negligência, violência física, sexual e emocional são formas de violações de direitos às quais crianças e adolescentes são constantemente submetidos.

Algumas das formas de violência infanto-juvenil podem passar mais facilmente despercebidas, seja por ocorrerem no ambiente doméstico, seja por não serem encaradas como forma de maus-tratos pelos adultos. A negligência deve ser considerada de modo amplo. Ela ocorre ao se desconsiderar o cumprimento de direitos básicos de crianças e adolescentes. A violência física consiste em qualquer tipo de agressão ao físico da criança ou adolescente com ou sem o uso de objetos, além de danos físicos temporais, pode prejudicar o desenvolvimento orgânico e cerebral dos jovens, bem como ser letal. A emocional é mais sutil e com possibilidade de passar sem ser notada e por fim, a sexual. Aqui cabe esclarecer que a violência sexual pode ocorrer de duas formas: pelo abuso sexual e pela exploração sexual. A diferença é que na exploração sexual, a criança ou o adolescente são usados para fins sexuais, com a intenção de gerar lucro. Em comum, está o fato de que na maior parte dos casos, o abusador é próximo ou faz parte da família das vítimas.

Com frequência nos deparamos com um novo caso de violência e maus-tratos contra crianças ou adolescentes que ganha repercussão da mídia. Porém, são os casos que se mantem invisíveis, às vezes por anos a fio, com prejuízos incalculáveis, tanto físicos quanto emocionais, que vão acompanhar a vítima por toda a vida e certamente precisarão de toda a sensibilidade e suporte profissional para serem trabalhados.

Para combatermos a violência, imprescindível quebrar o tabu e falar a respeito. Assim, imperioso o reconhecimento no âmbito local da gravidade do tema, para que possamos todos, poder público, sociedade civil organizada, entidades educacionais e comunidade em geral, trabalhar a temática com ênfase e comprometimento no sentido de erradicar toda e qualquer violência em nosso Município.

Sala de Sessões, 28 de abril de 2023.

CLARICE Assinado de forma digital por CLARICE BAU:4295 BAU:429556986015 6986015 09:04:31-03'00'

Clarice Baú Vereadora0 da Bancada do PP

"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL" 11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.